



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca – Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CCXXXVIII SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. TERÇA FEIRA 03 DE NOVEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03

SUMÁRIO:

TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

LEI
.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO
.....Nº 002

**CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE ADITIVO
.....Nº 002

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO
.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

LEI

LEI Nº 263/2020 de 03 de Novembro de 2020. DENOMINA “ESTÁDIO NERIAS TEIXEIRA DE SOUZA (Teixeira)”. O ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO,** no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei: **Art. 1º** - Fica denominado “Estádio Municipal Nérias Teixeira de Souza (Teixeirão)”. o Estádio Municipal de Futebol de Município De São Pedro da Água Branca. **Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 03 de Novembro de 2020. **GILSIMAR FERREIRA PEREIRA**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, CNPJ/MF 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: PIRÂMIDES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 14.459.431/0001-25; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços na construção da Unidade Predial da Secretaria Municipal de Educação no Município de São Pedro da Água Branca-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 517.991,89 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). VIGENCIA: iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato até a data de 27 de fevereiro de 2021, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, caso for necessário e conveniente para Administração Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993; TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-CPL. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de recurso: 0.1.05 – Complementação do Fundeb; Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 06 – Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB; Função: 12 – Educação; Sub Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0403 – Ensino Fundamental; Projeto/Atividade: 1050 – Construção e Reformas de Escolas – PRECATÓRIO FUNDEF; Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, brasileiro, agente político, portador do RG nº 60712412016-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 402.821.473-49, e pelo CONTRATADO: Sr. Silvio Rafael de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 039967792010-8 SSP/MA e CPF nº 267.378.411-04. São Pedro da Água Branca/MA, 27 de outubro de 2020. TRANSCRIÇÃO: GILSIMAR FERREIRA PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CONTRATADO: C. DA S. LIMA EIRELI . CNPJ Nº: 31.688.924/0001-56 MODALIDADE: Dispensa Nº 001/2019 – Processo nº 001/2019 – CONTRATO Nº: 001/2019 ADITIVO 002/2020: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art 57 Inciso II §2º CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019, por mais 02 (DOIS) meses, a contar de 03 de Novembro de 2020, encerrando assim em 31 de Dezembro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, dividido em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) cada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de Contrato original e no Processo de Dispensa nº 001/2019 independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídico. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/10/2020.** Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do contrato original. Presidente da Câmara: Francisco Elias Pereira

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2020 Ref.: Processo nº 020.007/2020 / PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA C.N.P.J: 27.967.465/0001-72 VALOR GLOBAL: 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) OBJETO: Aquisição de Veículo de passeio, tipo sedan, zero quilômetro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafo encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de Autorização constante do referido processo, a qual acolhe o pedido de troca do objeto apresentado na proposta de preços do referido processo acima supracitado, de acordo com os seus próprios fundamentos, e em conformidade, ainda com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a substituição do objeto, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. São Pedro da Água Branca (MA), 29 de Outubro de 2020. FRANCISCO ELIAS PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA**

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital